



Câmara Municipal de Vereadores Cotiporã

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL - ART. 37, X, DA CF
E ART. 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.224/13 - AOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, EFETIVO E
COMISSIONADO, DO PODER LEGISLATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DOUGLAS PENSO, Presidente da Câmara de Vereadores de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul, encaminha para apreciação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, é concedida, nos termos do artigo 12 da Lei nº 2.224, de 04 de junho de 2013, pela aplicação do índice de 04% (quatro por cento) sobre os vencimentos e os subsídios dos servidores, incluídos os contratados temporariamente.

Parágrafo Único: referida revisão será concedida retroativamente, a partir de 1º de março de 2024 e será realizada pela aplicação do índice de 2,63%, que corresponde ao acumulado do INPC no período de maio de 2023 a fevereiro de 2024, acrescido de aumento real de 1,37%.

Art. 2º. As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2024.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de março de 2024.

Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.


DOUGLAS PENSO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

RUA BENTO GONÇALVES, 44 – FONE: (54) 3446 2854 – CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ – RS

CNPJ: 34.771.787/0001-07 – EMAIL: camara@cotipora.rs.gov.br



Câmara Municipal de Vereadores Cotiporã

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 002/2024, de 18 de março de 2024.

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para o fim de conceder revisão geral anual aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, equivalente a 04%, aos seus respectivos servidores públicos, incluídos os contratados temporariamente, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.

A referida revisão está sendo proposta em percentual equivalente à inflação verificada últimos 10 (dez) meses, sendo o acumulado de maio de 2023 a fevereiro de 2024, considerando o índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acrescido de um percentual referente ao aumento real, conforme o expressamente disposto no Parágrafo Único do artigo 1º, respeitando-se, assim, os ditames da Lei nº 2.514/17, em seus artigos 10 e 11, a exemplo do que ocorre anualmente com os servidores do Poder Executivo, mantendo-se o alinhamento entre os Poderes que, apesar de distintos, são harmônicos entre si.

Vale ressaltar aqui o esforço da Mesa Diretora na valorização dos servidores municipais, tanto do ponto de vista salarial, quanto na melhoria das condições de trabalho, no treinamento, na qualificação, especialmente neste momento de dificuldades financeiras, onde muitos municípios sequer conseguem manter a folha de pagamento “em dia” e estados necessitem realizar o pagamento de seus servidores com bastante atraso, nosso município propicia reposição e aumento real nos moldes da inflação verificada oficialmente no período, a fim de poder manter o poder de compra que a inflação deteriora anualmente.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Cotiporã (RS), 18 de março de 2024.


DOUGLAS PENSO

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

RUA BENTO GONÇALVES, 44 – FONE: (54) 3446 2854 – CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ – RS

CNPJ: 34.771.787/0001-07 – EMAIL: camara@cotipora.rs.gov.br



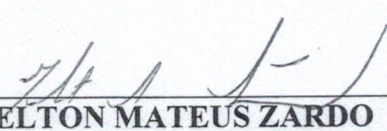
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa, no exercício financeiro de 2024, correrá por conta da dotação orçamentária específica, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que a despesa **não ultrapassará** o limite de 51,30% da Receita Corrente Líquida para o Executivo e 5,70% da Receita Corrente Líquida para o Legislativo, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Município de Cotiporã, 15 de março de 2024.



IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO
PARA GASTOS COM PESSOAL**

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Conceder aumento real aos vencimentos dos servidores, empregados públicos, conselheiros tutelares, contratados temporariamente, proventos do Inativos, e aos excedentes de mandato eletivo de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais.

JUSTIFICATIVA:

ESTIMATIVA DE GASTOS

Discriminativo	2024	2025	2026
Salários (inclusive férias e 13º salário)	123.400,00	140.000,00	140.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS e FGTS)	24.600,00	27.500,00	27.500,00
Outras parcelas remuneratórias	0,00	0,00	0,00
TOTAL	148.000,00	167.500,00	167.500,00

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2024	2025	2026
Gastos com Recursos Próprios	88.000,00	100.500,00	100.500,00
Gastos com Recursos Vinculados	60.000,00	67.000,00	67.000,00
TOTAL	148.000,00	167.500,00	167.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

PLANO PLURIANUAL

- (X) Adequada
() Inadequada

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

- (X) Adequada
() Inadequada

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

- (X) Adequada
() Inadequada

A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 (Lei Municipal nº 2.871/21).

É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 (Lei Municipal nº 3.019/23).

Existe dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes nas seguintes rubricas:

Projeto(s)/Atividade(s):

Órgão.....: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1 Legislativa

01.031 Ação Legislativa

01.031.0110 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.0110.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3.1.90.0400 Contratação por Tempo Determinado (60) FR 500/CO Nenhum 1 Livre .. R\$ 30.000,00

3.1.90.1100 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (100) FR 500/CO Nenhum 1 Livre .R\$ 270.246,09

3.1.90.1300 Obrigações Patronais (145) FR 500/CO Nenhum 1 Livre .R\$ 75.550,69

Órgão.....: 2 - GABINETE DO PREFEITO

4 Administração

04.122 Administração Geral

04.122.0210 GESTÃO INSTITUCIONAL DO EXECUTIVO

04.122.0210.2005 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3.1.90.1100 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (600) FR 500/CO Nenhum 1 Livre .R\$ 436.649,78

3.1.90.1300 Obrigações Patronais (650) FR 500/CO Nenhum 1 Livre .R\$ 106.104,97

04.124 Controle Interno

04.124.0210 GESTÃO INSTITUCIONAL DO EXECUTIVO

04.124.0210.2007 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

3.1.90.1100 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (950) FR 500/CO Nenhum 1 Livre .R\$ 51.815,68

Órgão.....: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4 Administração

04.122 Administração Geral

04.122.0310 MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.122.0310.2010 GESTÃO DAS ATIVID. DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

3.1.90.0400 Contratação por Tempo Determinado (1425 FR 500/CO Nenhum 1 Livre .. R\$ 41.152,88
3.1.90.1100 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (1230) FR 500/CO Nenhum 1 Livre .R\$ 375.964,05
3.1.90.1300 Obrigações Patronais (1260) FR 500/CO Nenhum 1 Livre .R\$ 107.556,62

Órgão.....: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

4 Administração

04.122 Administração Geral

04.122.0410 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

04.122.0410.2014 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.1.90.0400 Contratação por Tempo Determinado (12342) FR 500/CO Nenhum 1 Livre .. R\$ 10.000,00
3.1.90.1100 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (1430) FR 500/CO Nenhum 1 Livre .R\$ 421.350,42
3.1.90.1300 Obrigações Patronais (1470) FR 500/CO Nenhum 1 Livre .R\$ 107.100,63

Órgão.....: 5 - SECR. MUNIC. DE SAUDE E A. SOCIAL

Unidade.....: 2 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10 Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.0510 GESTÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

10.301.0510.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. RELAT. A GESTÃO DA SAÚDE

3.1.90.0400 Contratação por Tempo Determinado (1630) FR 500/CO Nenhum 1 Livre .. R\$ 52.605,97
3.1.90.1100 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (1640) FR 500/CO Nenhum 1 Livre .R\$ 528.669,42
3.1.90.1300 Obrigações Patronais (1680) FR 500/CO Nenhum 1 Livre .R\$ 137.077,25

10.301.0520 Atenção Básica

10.301.0520.2022 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE

3.1.90.0400 Contratação por Tempo Determinado (2030) FR 500 - 40 ASPs .. R\$ 13.566,07
3.1.90.1100 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (2060) FR 500 - 40 ASPs .R\$ 193.163,51
3.1.90.1300 Obrigações Patronais (3100) FR 500 - 40 ASPs .R\$ 112.871,2975.550,69

3.1.90.1100 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (3080) FR 621 - 4011 INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA.R\$ 42.278,22

3.1.90.1100 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (3020) FR 621 - 4090 PSF .R\$ 61.000,00

3.1.90.0400 Contratação por Tempo Determinado (2035) FR 600 - 4500 CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA.. R\$ 20.923,48

3.1.90.1100 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (3038) FR 600 - 4500 CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA.R\$ 71.717,17

3.1.90.0400 Contratação por Tempo Determinado (12522) FR 604 - 4500 CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA.. R\$ 10.000,00

3.1.90.1100 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (12523) FR 604 - 4500 CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA.R\$ 132.347,24

3.1.90.1300 Obrigações Patronais (12524)) FR 604 - 4500 CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA.R\$ 15.229,00

3.1.90.1100 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (12499) FR 605 - 4504 CUSTEIO GESTÃO DA SAÚDE.R\$ 38.998,66

10.301.0510.2024 GARANTIR A ASSISTÊNCIA EM SAÚDE BUCAL

3.1.90.1100 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (3330) FR 500 - 40 ASPs.R\$ 56.967,39

3.1.90.1300 Obrigações Patronais (3340) FR 500 - 40 ASPs.R\$ 26.954,80

3.1.90.1100 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (3335) FR 621 - 4090 PSF .R\$ 62.805,75

3.1.90.1100 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (3325) FR 621 - 4500 CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA R\$ 42.000,00

10.301.0510.2025 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE

3.1.90.1100 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (12474) FR 600 - 4501 CUSTEIO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE .R\$ 7.835,02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

10.301.0510.2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.1100 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (12327) FR 500 – 40 ASPS ..R\$ 9.810,34

3.1.90.1300 Obrigações Patronais (12328)) FR500 – 40 ASPS ..R\$ 18.051,01
3.1.90.1100 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (12497) FR 659 – 4001 OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE..R\$ 18.189,35

10.301.0510.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

3.1.90.1100 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (12366) FR 500 – 40 ASPS ..R\$ 29.4344,48

3.1.90.1100 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (12554) FR 600 – 4502 CUSTEIO VIGILÂNCIA EM SAÚDE ..R\$ 22.733,88

3.1.90.1100 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (11220) FR 604- 4502 CUSTEIO VIGILÂNCIA EM SAÚDE ..R\$ 31.919,88

Órgão.....: 5 - SECR. MUNIC. DE SAUDE E A. SOCIAL

Unidade.....: 3 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8 Assistência Social

08.243 Assistência a Criança e ao Adolescente

08.243.0550 CONSELHO TUTELAR ATIVO

08.243.0560.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.1100 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (3580) FR 500 – 1 Livre ..R\$ 91.096,68

3.1.90.1300 Obrigações Patronais (3600)) FR500 – 1 Livre ..R\$ 21.798,69

Órgão.....: 5 - SECR. MUNIC. DE SAUDE E A. SOCIAL

Unidade.....: 4 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

8 Assistência Social

08.122 Administração Geral

08.122.0560 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0560.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUAS

3.1.90.0400 Contratação por Tempo Determinado (12341) FR 500 – 1 Livre. R\$ 1.000,00

3.1.90.1100 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (3500) FR 500 – 1 Livre ..R\$ 143.966,56

3.1.90.1300 Obrigações Patronais (3515)) FR500 – 1 Livre ..R\$ 38.566,10

3.1.90.1100 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (12482) FR 660 – 1091 PBFI ..R\$ 14.716,04

Órgão.....: 6 - SECR. MUNIC. DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade.....: 1 - SMED - ENSINO INFANTIL

12 Educação

12.365 Educação Infantil

12.365.0610 PRIMEIROS PASSOS NA EDUCAÇÃO

12.365.0610.2043 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.0400 Contratação por Tempo Determinado (6010) FR 500 – 20 MDE. R\$ 130.000,00

3.1.90.1100 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (6020) FR 500 – 20 MDE ..R\$ 97.847,88

3.1.90.1300 Obrigações Patronais (6050)) FR500 – 20 MDE..R\$ 38.230,86

3.1.90.0400 Contratação por Tempo Determinado (6015) FR 540 – 31 FUNDEB. R\$ 214.791,47

3.1.90.1100 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (6035) FR 540 – 31 FUNDEB..R\$ 638.414,97

3.1.90.1300 Obrigações Patronais (6055)) FR540 – 31 FUNDEB..R\$ 182.342,57

Unidade.....: 2 - SMED - ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0620 EDUCAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

12.361.0620.2048 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.0400 Contratação por Tempo Determinado (6300) FR 500 – 20 MDE. R\$ 20.000,00

3.1.90.1100 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (6316) FR 500 – 20 MDE ..R\$ 100.000,00

3.1.90.1300 Obrigações Patronais (6350)) FR500 – 20 MDE..R\$ 23.791,46

3.1.90.0400 Contratação por Tempo Determinado (6305) FR 540 – 31 FUNDEB. R\$ 482.45,57

3.1.90.1100 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (6335) FR 540 – 31 FUNDEB..R\$ 754.461,69

3.1.90.1300 Obrigações Patronais (6355)) FR540 – 31 FUNDEB..R\$ 377.006,49



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

Unidade.....: 4 - SMED - EDUCAÇÃO NAO COMP. NO ENSINO
12 Educação

12.306 Alimentação e Nutrição

12.306.0640 NUTRINDO O SABER

12.306.0640.2057 GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.1.90.0400 Contratação por Tempo Determinado (6705) FR 500 – 1 Livre. R\$ 20.953,38

3.1.90.1100 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (6710) FR 500 – 1 Livre ..R\$ 95.148,55

3.1.90.1300 Obrigações Patronais (6720)) FR500 – 1 Livre ..R\$ 27.707,37

Unidade.....: 5 - SMED - DEPARTAMENTO DE DESPORTO
27 Desporto e Lazer

27.122 Administração Geral

27.122.0670 JUNTOS EM MOVIMENTO

27.122.0670.2062 GESTÃO DO DESPORTO

3.1.90.0400 Contratação por Tempo Determinado (6860) FR 500 – 1 Livre. R\$ 5.000,00

3.1.90.1100 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (6850) FR 500 – 1 Livre ..R\$ 65.693,24

3.1.90.1300 Obrigações Patronais (6880)) FR500 – 1 Livre ..R\$ 16.761,06

Órgão.....: 7 - SECR. MUNIC. DE OBRAS, TRANS. E SANEAM.

Unidade.....: 1 - SECR. MUNIC. DE OBRAS, TRANS. E SANEAM.

4 Administração

04.122 Administração Geral

04.122.0710 GESTÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

04.122.0710.2065 MANUT. E DES. DAS ATIVID. DA SECR. DE OBRAS, TRÂN. E SAN.

3.1.90.0400 Contratação por Tempo Determinado (7950) FR 500 – 1 Livre. R\$ 20.000,00

3.1.90.1100 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (7010) FR 500 – 1 Livre ..R\$ 790.622,53

3.1.90.1300 Obrigações Patronais (7040)) FR500 – 1 Livre ..R\$ 192.834,44

Órgão.....: 8 - S. MUN. DE AGRIC., M. AMB., IND. E COM.

Unidade.....: 1 - S. MUN. DE AGRIC., M. AMB., IND. E COM.

20 Agricultura

20.122 Administração Geral

20.122.0820 DESENV. E MANUT. A AGRICULTURA, MEIO AMB., IND. E COMÉRCIO

20.122.0820.2090 MAN. E DES. DAS ATIV. DA SECR. DE AGRIC., M. A., IND. E COM

3.1.90.0400 Contratação por Tempo Determinado (8090) FR 500 – 1 Livre. R\$ 45.312,59

3.1.90.1100 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (8060) FR 500 – 1 Livre ..R\$ 437.634,86

3.1.90.1300 Obrigações Patronais (8080)) FR500 – 1 Livre ..R\$ 116.010,85

Órgão.....: 9 - SECR. MUNIC. DE TURISMO E CULTURA

Unidade.....: 1 - SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA

4 Administração

04.122 Administração Geral

04.122.0910 GESTÃO DO TURISMO E CULTURA

04.122.0910.2103 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA SECRET.DE TURISMO E CULTURA

3.1.90.1100 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (9000) FR 500 – 1 Livre ..R\$ 139.382,71

3.1.90.1300 Obrigações Patronais (9030) FR500 – 1 Livre ..R\$ 36.634,36

Órgão.....: 11- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade.....: 1 - SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA

4 Administração

04.122 Administração Geral

04.122.0910 GESTÃO DO TURISMO E CULTURA

04.122.0910.2103 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA SECRET.DE TURISMO E CULTURA

3.1.90.0100 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas (1150) R\$ 51.528,00

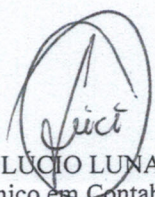


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses	31.231.762,48
Gastos totais com pessoal acumulados nos últimos 12 meses	12.011.945,61
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	38,46
Acréscimo nos gastos com o aumento proposto:	
No exercício financeiro de 2024	148.000,00
Nos 2 exercícios subsequentes	335.000,00
Gastos totais projetados para o exercício financeiro para 2024 com o aumento proposto	12.700.000,00
Receita Corrente Líquida prevista para o exercício financeiro de 2024	32.445.240,00
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro de 2024, com o aumento proposto.	39,14%

COTIPORÃ, 15 de março de 2024.


LÚCIO LUNARDI
Técnico em Contabilidade
CRCRS nº 054920